



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

DECRETO N.º. 604/2017

DE 29 DE MAIO DE 2017.

EMENTA: DETERMINA FERIADO MUNICIPAL O DIA 1º DE JUNHO DE 2017, NOS ORGÃOS E ENTIDADES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, NO COMERCIO E SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda de acordo com Lei Municipal nº 278, de 26 de abril de 1982,

CONSIDERANDO os feriados municipais instituídos pela Lei Municipal nº 278/1982, e que estes são comemorados em consonância com a tradição de toda a sociedade civil sãojoãoense, especialmente, referenciando à Emancipação Política do nosso município;

CONSIDERANDO ser o dia 1º de junho data oficial em que tradicionalmente se comemora o aniversário de Emancipação Política do Município de São João do Jaguaribe;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas e o Comércio em Geral, no âmbito do Município de São João do Jaguaribe.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL NO DIA 1º DE JUNHO DE 2017**, data alusiva aos **59 anos de Emancipação Política** do Município de São João do Jaguaribe-CE.

Art. 2º - Fica estabelecido o fechamento das Entidades Públicas Municipais, Estaduais, Federais, deste Município e o Comércio e Serviços em Geral, **assegurando** o funcionamento dos órgãos e repartições cujos serviços são essenciais à vida dos cidadãos desta municipalidade.

Art. 3º - O empresário ou preposto prestador de serviço que infringir o presente Decreto será penalizado com o pagamento de uma taxa no valor de **UM SALARIO MÍNIMO VIGENTE**.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, em 29 de maio de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Francisco Acácio Chaves
Prefeito Municipal de São João do Jaguaribe

Rua Cônego Climério Chaves, 307 - Centro - CEP: 62.965-000
Telefax: (88) 3420-1121 CNPJ: 07.891.690/0001-65 CGF: 06.920.181-1
E-mail: prefeiturasjj@hotmail.com